



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de agosto de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.870, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$5.527,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e sete reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$5.527,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$2.000,00

01.08.243.0019.2.083 – Manter o COMDICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$500,00

01.08.243.0019.2.083 – Manter o COMDICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$400,00

01.04.122.0002.2.002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$2.000,00

03 – Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.2.016 – Divulgar atos oficiais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$627,00

62.

602



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

Eder Dejanir Pletsch

Séc.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito